



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 15/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 10/2021, de 06 de abril de 2021, de autoria do executivo que, “Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, para o atendimento de despesas com investimentos a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **5ª Sessão Extraordinária**, do dia 08 de abril de 2021, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

A P R O V A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0008.1003– Construção Escolar Creche e Pré-Escola

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Conclusão de Prédio Escolar Creche

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: FDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, e será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 09 de abril de 2021.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Vice-Presidente

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

1º Secretário